

5ª Comissão Disciplinar DO S.T.J.D.

ATA DE RESULTADO - 045/2021

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 17 de setembro de 2021, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Vice	Membro	Cargo
X	X		OTACILIO ARAÚJO	Presidente
X		X	VANDERSON MACULLO	Auditor(a)
X			GABRIELA MOREIRA	Secretário(a)
X			ALESSANDRA PAIVA	Auditor(a)
X			EDUARDO MELLO	Auditor(a)
X			GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS	Auditor(a)
X			JOÃO GABRIEL MAFFEI	Auditor(a)
X			ÁLVARO AUGUSTO CASSETARI	Procurador(a)

**O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões),
terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).**

1. PROCESSO Nº 0640/2021 – Jogo: Flamengo (RJ) x Internacional (RS) - categoria profissional, realizado em 08 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A – **Denunciados:** Gabriel Barbosa Almeida, (ATLETA), Flamengo-RJ, incurso no Art. 258, §2º, II do CBJD , Art. 258, §2º, II do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). VANDERSON MACULLO**

RESULTADO: Gabriel Barbosa Almeida: Atleta do C.R Flamengo, por maioria de votos, suspenso por 01 partida por infração a primeira conduta ao Art.258 , § 2ª, II do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos que o absolvía e, suspende-lo por 01 partida por infração a segunda conduta ao Art.258, § 2º , II do CBJD, contra os votos dos Auditores Dr. Eduardo Mello e Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos que o absolviam. Totalizando a suspensão de 02 partidas..

Gabriel Barbosa Almeida: Funcionou na defesa Dr. Michel Asséf Filho, que apresentou provas de vídeos e requereu a lavratura de acórdão.

2. PROCESSO Nº 0670/2021 – Jogo: Sampaio Corrêa (MA) x Náutico (PE) - categoria profissional, realizado em 11 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B – **Denunciados:** Cleidson Andrade de Souza Silva, (ATLETA), Náutico-PE, incurso no Art. 254, II do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). JOÃO GABRIEL MAFFEI**

RESULTADO: Cleidson Andrade de Souza Silva: Atleta do Náutico, por unanimidade de votos suspenso por 02 partidas por infração ao Art. 254, II do CBJD..

Cleidson Andrade de Souza Silva: Funcionou na defesa Dra. Barbara Petrucci.

3. PROCESSO Nº 0671/2021 – Jogo: Criciúma (SC) x São José (RS) - categoria profissional, realizado em 09 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série C – **Denunciados:** Luis Roberto Magalhaes, (COMISSAO), São José-RS, incurso no Art. Artigo 258, §2º, inc. II do cbj , Art. Artigo 258, §2º, inc. II do cbj ; Claudio Oliveira de Souza, (ATLETA), São José-RS, incurso no Art. Artigo 258, §2º, inc. II do CBJD , Art. Artigo 243-F do CBJD ; Esporte Clube Sao Jose, (CLUBE), São José-RS, incurso no Art.

Artigo 206 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). JOÃO GABRIEL MAFFEI**

RESULTADO: Luis Roberto Magalhaes: Técnico do São José, por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida , por infração ao Art.258, § 2º, inciso II do CBJD;; Claudio Oliveira de Souza: Atleta do São José, por maioria de votos, suspenso por 02 partidas, contra os votos do Relator e do Auditor Dr. Eduardo Mello que o suspendia por 01 partida , absolve- lo quanto à imputação ao Art.243- F , contra o voto do Relator e do Auditor Dr. Eduardo Mello que o suspendiam por 4 partidas , divergindo somente quanto a multa Dr. João Gabriel Maffei o multava em R\$500,00 reais e Dr. Eduardo Mello que o multava em R\$1.000,00 reais.; Esporte Clube Sao Jose: Por unanimidade de votos multado em R\$2.000,00 reais..

Luis Roberto Magalhaes: Funcionou na defesa do São José Dr. Vinicius Adami, que apresentou depoimentos pessoais dos denunciados

Claudio Oliveira de Souza: Funcionou na defesa do São José Dr. Vinicius Adami, que apresentou depoimentos pessoais dos denunciados.

Esporte Clube Sao Jose: Funcionou na defesa do São José Dr. Vinicius Adami, que apresentou depoimentos pessoais dos denunciados.

4. PROCESSO Nº 0677/2021 - Jogo: Goiás (GO) x Remo (PA) - categoria profissional, realizado em 10 de agosto de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série B - **Denunciados:** Adailson Freire Pereira da Silva, (ATLETA), Goiás-GO, incurso no Art. Art. 258, Par. 2º, inciso II do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). ALESSANDRA PAIVA**

RESULTADO: Adailson Freire Pereira da Silva: Atleta do Góias, por maioria de votos, absolvido quanto à imputação ao Art.258, § 2º inciso II do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Vanderson Maçullo e do Presidente que o suspendia por 01 partida..

Adailson Freire Pereira da Silva: Funcionou na defesa do Góias Dr. João Vicente Luz, que apresentou prova de vídeo.

5. PROCESSO Nº 0780/2021 - Jogo: Londrina (PR) x Crb (AL) - categoria profissional,

realizado em 08 de agosto de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série B - **Denunciados:** Londrina Esporte Clube, (CLUBE), Londrina-PR, incurso no Art. 191, III do CBJD , Art. art. 7o, VIII do RGC ; Alexandre de Lemos Santos, Gandula, (GANDULA), Londrina-PR, incurso no Art. artigo 258, §2o, II do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS**

RESULTADO: Londrina Esporte Clube: Por unanimidade de votos, absolvido quanto à imputação ao Art.191, III c/c art.7º RGC.; Alexandre de Lemos Santos: Gandula do Londrina, por maioria de votos suspenso por 15 dias, contra os votos do Auditor Dr. Vanderson Maçullo e do Presidente que o suspendia por 30 dias..

Londrina Esporte Clube: Apresentou defesa escrita .

Alexandre de Lemos Santos: Apresentou defesa escrita.

6. PROCESSO Nº 0785/2021 - Jogo: Fortaleza (CE) x Red Bull Bragantino (SP) - categoria profissional, realizado em 25 de julho de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série A - **Denunciados:** Mauricio Nogueira Barbieri, (COMISSAO), Red Bull Bragantino-SP, incurso no Art. 258 do CBJD ; Fortaleza Esporte Clube, (CLUBE), Fortaleza-CE, incurso no Art. 191, III do CBJD , Art. 206 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). EDUARDO MELLO**

RESULTADO: Mauricio Nogueira Barbieri: Técnico do Red Bull Bragantino, por maioria de votos, absolvido quanto à imputação ao Art.258 do CBJD, contra o voto do Presidente que o suspendia por 01 partida; Fortaleza Esporte Clube: por unanimidade de votos absolvido quanto à imputação ao Art. 191 do CBJD e multado em R\$2.000,00 reais por infração ao Art.206 do CBJD..

Mauricio Nogueira Barbieri: Funcionou na defesa Dra. Catherine Taffarel, que apresentou prova testemunhal do denunciado Sr. Mauricio Nogueira Barbieri

Fortaleza Esporte Clube: Funcionou na defesa Dra. Barbara Petrucci.

7. PROCESSO Nº 0786/2021 - Jogo: Palmeiras (SP) x Fluminense (RJ) - categoria

profissional, realizado em 24 de julho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A –
Denunciados: Fluminense Football Club, (CLUBE), Fluminense-RJ, incurso no Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). VANDERSON MACULLO**

RESULTADO: Fluminense Football Club: Por unanimidade de votos, multado em R\$1.000,00 reais..

Fluminense Football Club: Funcionou na defesa Dr. Lucas Maleval.

8. PROCESSO Nº 0787/2021 – Jogo: Cuiabá (MT) x Corinthians (SP) - categoria profissional, realizado em 26 de julho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A –
Denunciados: Anderson Conceicao Benedito, (ATLETA), Cuiabá-MT, incurso no Art. 250 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS**

RESULTADO: Anderson Conceicao Benedito: Atleta do Cuiabá, por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art.250 do CBJD..

Anderson Conceicao Benedito: Funcionou na defesa Dra. Barbara Petrucci.

9. PROCESSO Nº 0788/2021 – Jogo: Crb (AL) x Ponte Preta (SP) - categoria profissional, realizado em 01 de agosto de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B –
Denunciados: Jose Cleylton de Moraes dos Santos, (ATLETA), Ponte Preta-SP, incurso no Art. 250 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). EDUARDO MELLO**

RESULTADO: Jose Cleylton de Moraes dos Santos: Atleta da Ponte Preta, por maioria de votos, suspenso por 01 partida convertida em advertência por infração ao Art. 250, § 2ª do CBJD, contra o voto do Presidente que o suspendia por 01 partida..

Jose Cleylton de Moraes dos Santos: Funcionou na defesa Dr. Gustavo Cavalcanti, que apresentou prova de vídeo.

10. PROCESSO Nº 0793/2021 – Jogo: Bahia (BA) x Athletico Paranaense (PR) - categoria amadora, realizado em 04 de julho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Sub-20 –
Denunciados: Guilherme Silva Souza, (ATLETA), Bahia-BA, incurso no Art. 254,II do

CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). ALESSANDRA PAIVA**

RESULTADO: Guilherme Silva Souza: Atleta do Bahia, por maioria de votos, foi rejeitada a prejudicial de mérito da prescrição da denúncia, contra o voto do Presidente que a acolhia; por maioria de votos , absolve-lo quanto à imputação ao Art.254, II do CBJD., contra o voto do Presidente que o suspendia por 01 partida..

Guilherme Silva Souza: Funcionou na defesa Dr. Rodrigo Daeps.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021

Gabriela Moreira

Secretário